



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 121/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2020, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 37 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 23.925/2020 (Pregão n. 014/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sérgio Machado Reis, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SÉRGIO MACHADO REIS, estabelecida na TR SCES Trecho 2, s/n, Lote 08, Loja 01, Pavmto 1 Parte, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-002, telefone (61) 3225-3566 / 3963-3566, e-mail linear@linearclipping.com.br / sergio@linearclipping.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 00.441.200/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Sérgio Machado Reis, inscrito no CPF sob o n. 268.650.681-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, tem entre si ajustado TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 030/2020 fica prorrogado até 31/12/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 53 (cinquenta e três) meses e 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 030/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SÉRGIO MACHADO REIS
PROPRIETÁRIO